



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 121/00 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.000

**DISPÕE SOBRE O RETORNO E APRESENTAÇÃO DO
SERVIDOR MUNICIPAL EM AFASTAMENTO, POR
CEDÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de
Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu
cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- O Servidor Municipal, cedido até a presente data, para órgãos ou entidades, estaduais ou outros municípios, deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, no período de 11 a 15 de Dezembro de 2000, para fins de lotação em seu órgão de origem.

Parágrafo Único - A não apresentação do servidor no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, implicará em registro das ausências nos dias faltosos e conseqüente desconto em seus vencimentos.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

Antônio Arcanjo dos Santos
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Júlio Oliveira Filho
Júlio Oliveira Filho
Secretário Geral